



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**Estado do Espírito Santo**

DECRETO Nº 991/96

## **CONCEDE PENSÃO VITÁLICA**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com base no § 5º, Art.40, da Constituição Federativa do Brasil, c/c § 24, Art.116, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do Art.61, da Lei nº 237/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Pensão Vitalícia aos Menores Impuberes, **MÔNICA ALVES SANTOS**, nascida em 23 (vinte três) de junho de 1977, **FABIO ALVES SANTOS**, nascido em em 13 (treze) de outubro de 1980, **SIMONE ALVES SANTOS**, nascida em 08 (oito) de outubro de 1982 e **ALEX ALVES SANTOS**, nascido em 31 (trinta um) de março de 1985, face ao falecimento do Servidor Público Municipal, **ARNÔ ROCHA DOS SANTOS**, falecido em 23 (vinte três) de maio de 1994. E tendo como responsável a Sra. **LUZINETE PAIXÃO FERNANDES**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 635/94, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

**AMOCIM LEITE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA**  
Chefe de Gabinete

**JURUPITAMA REAL AFONSO**